

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 58**

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2012

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2.801, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**

Conceder 30 dias de licença capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 a 01/09/2011, para o servidor LUIZ ALBERTO SANÁBIO FREESZ, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 01338768, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, pelo período de 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2013, para fins de elaboração de conclusão de elaboração de dissertação do Programa de Mestrado em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, em Belo Horizonte-MG (Processo nº 00210.000211/2011-38).

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, RESOLVE:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2.807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

Art. 1º Designar RAFAEL RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459976; ALESSANDRA VALLE LAFETÁ, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº

1543014 e FABRÍCIO COLOMBO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1069030, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar o processo administrativo disciplinar nº 00190.015686/2012-95, com vistas a apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

Designar RAFAEL RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459976; EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES, matrícula SIAPE nº 1659935, Analista de Finanças e Controle e JOSE RENATO PIMENTAL BAPTISTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0987607, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar o processo administrativo disciplinar nº 00224000067/2012-61, com vistas a apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2.830, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

Art. 1º Designar RAFAEL RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459976; JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93387 e JOSE RENATO PIMENTAL BAPTISTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0987607, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito desta Controladoria-Geral da União, com sede em Brasília/DF, visando à apuração dos atos e fatos constantes do processo nº 00190.028893/2012-18, bem como outros conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2.841, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

Art. 1º Designar RAFAEL RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459976; JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93387 e JOSE RENATO PIMENTAL BAPTISTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0987607, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito desta Controladoria-Geral da União, com sede em Brasília/DF, visando à apuração dos atos e fatos constantes do processo nº 00190.026863/2012-69, bem como outros conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 2.775, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Boletim Interno n.º 57, de 14 de dezembro de 2012, onde se lê “conceder trinta e um dias de licença para capacitação”, leia-se “conceder sessenta dias de licença para capacitação”.

## **2)CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

### **PORTARIA N.º 2.670, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a designação de servidores para constituírem comissão de inventariança de bens móveis e imóveis, na cidade de Rio Branco/AC, no âmbito da Controladoria Regional da União no Estado do Acre.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE**, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 2119, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOU de 21 de outubro de 2009, **RESOLVE** :

Art. 1º Designar os servidores Josias Costa Leal, matrícula SIAPE nº 119204, Edilson Rodrigues Vidal, matrícula SIAPE nº 119752 e Carlos José Pinheiro de Messias, matrícula SIAPE nº 1199822, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inventariança de bens móveis e imóveis, na cidade de Rio Branco/AC, visando o levantamento do inventário patrimonial da CGU-R/AC, com prazo para encaminhamento do relatório de conclusão à Diretoria de Gestão Interna – DGI/SE/CGU-PR, até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOU de 21 de outubro de 2009, Seção 2, página 4.

**RESOLVE**:

### **PORTARIA**

#### **Nº 2.369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

Art. 1º Designar os servidores CARLOS KILDARE SANTOS MAGALHÃES, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1217419, ALFREDO VITAL NASCIMENTO ABREU, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º

121251 e RICARDO SEVERO DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1412311, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inventariança dos bens móveis e imóveis do exercício de 2012, desta Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 8 de abril de 1988.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 14/12/2012 para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU subsequente, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **N.º 2.835, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 93087, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 09/07/2011, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988 por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo n.º 00190.026572/2012-71.

##### **PORTARIA N.º 2.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Regulamenta a concessão de bolsa de estudo para capacitação em língua estrangeira aos servidores em exercício nas Unidades da Controladoria-Geral da União, no exercício de 2013.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições previstas no art. 68 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e consoante disposto em parceria entre a Controladoria-Geral da União – CGU e a UNACON SINDICAL. RESOLVE:

Art.1º Fixar, para o exercício de 2013, o quantitativo de **300 (trezentas)** bolsas de estudo, a serem oferecidas aos servidores em exercício na CGU para capacitação em língua estrangeira no País, sendo **180 (cento e oitenta)** vagas para o Órgão Central e **120**

**(cento e vinte)** para as Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, nos termos a seguir regulamentados.

## **CAPÍTULO I**

### **NO ÓRGÃO CENTRAL**

Art. 2º A participação em cursos de capacitação em língua estrangeira para os servidores no Órgão Central, em Brasília-DF, poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I – Em cursos promovidos por instituições de ensino, nos termos da parceria com a UNACON SINDICAL; ou

II – Em cursos abertos – oferecidos por instituições de qualidade técnica reconhecida no mercado, nos termos do artigo 4º.

§ 1º Nos casos de que trata o inciso I, os procedimentos para a solicitação ou renovação da bolsa de estudos serão os seguintes:

a) servidores já beneficiados com a bolsa de estudos no 2º semestre de 2012 – deverão, inclusive os servidores do quadro pessoal da CGU que foram cedidos para outros órgãos, encaminhar manifestação formal, especificando a intenção de continuar usufruindo do benefício, à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/DGI), via e-mail [cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br](mailto:cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br), até o dia **25 de janeiro de 2013**;

b) servidores não beneficiados com bolsa de estudos no 2º semestre de 2012 – deverão encaminhar mensagem eletrônica dirigida ao e-mail: [cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br](mailto:cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br), até o dia **18 de janeiro de 2013**, contendo manifestação formal de interesse em realizar testes de nivelamento para o ingresso em novas turmas, discriminando a língua pretendida dentre as disponíveis – para fins de agendamento do referido teste.

b.1) confirmada a disponibilidade de vagas e de turmas será remetida mensagem eletrônica aos interessados selecionados, informando sobre os procedimentos para efetivação da matrícula, sem a necessidade de formalização de processo específico para cada servidor.

§ 2º Nos casos de que trata o inciso II, os servidores deverão observar os seguintes procedimentos para a solicitação ou renovação da bolsa de estudos:

a) servidores já beneficiados com a bolsa de estudos no 2º semestre de 2012 – deverão, inclusive os servidores do quadro pessoal da CGU que foram cedidos para outros órgãos, encaminhar manifestação formal, especificando a intenção de continuar usufruindo do benefício, à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/DGI), via e-mail [cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br](mailto:cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br), até o dia **25 de janeiro de 2013**;

b) servidores não beneficiados com bolsa de estudos no 2º semestre de 2012 – deverão encaminhar mensagem eletrônica dirigida ao e-mail [cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br](mailto:cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br), até o dia **18 de janeiro de 2013**, contendo manifestação formal de interesse em usufruir de bolsa de estudo em língua estrangeira;

§ 3º Os servidores que não cumprirem os prazos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” dos parágrafos 1º e 2º deste artigo serão considerados:

- i) desistentes, no caso da alínea “a”; e
- ii) não interessados para fins de cômputo de demanda, no caso da alínea “b”.

§ 4º As vagas porventura disponíveis após os pedidos de concessão e renovação serão divulgadas na IntraCGU a todos os servidores com exercício na CGU em Brasília, podendo ser usufruídas por servidores da CGU em exercício descentralizado ou cedidos, nos termos do parágrafo 3º do art. 12 e desde que comprovado não haver benefício similar no Órgão Cessionário ou de Exercício Descentralizado.

§ 5º Serão priorizadas as renovações de bolsas previstas na alínea “a” dos parágrafos 1º e 2º deste artigo. Caso haja demandas excedentes em pedidos de novas bolsas constante da alínea “b” do parágrafo 2º deste artigo, serão priorizados, para fins de concessão de benefício, por ordem de recebimento da mensagem eletrônica na Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação (CAP/CGRH/DGI).

§ 6º A Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação/CGRH/DGI deverá, até 1º de fevereiro de 2013, confirmar o recebimento das mensagens eletrônicas contendo as manifestações de interesse por novas bolsas ou por renovação das bolsas já existentes, informando acerca dos procedimentos para efetivação dessas.

§ 7º Caso o servidor interessado na renovação não receba a mensagem-resposta prevista no item anterior deverá entrar em contato com a Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação/CGRH/DGI, por meio dos telefones (61) 2020-6808 e 2020-7030, sob pena de não encaminhamento de seu pleito.

## **CAPÍTULO II**

### **NAS UNIDADES REGIONAIS**

Art. 3º As **120 (cento e vinte)** vagas definidas para as Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União, para o exercício de 2013, serão distribuídas conforme ANEXO I desta Portaria, nos termos a seguir:

I - A seleção dos servidores nas Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União priorizará aqueles que já se encontram usufruindo o benefício da bolsa;

II - O critério de distribuição das vagas nas Unidades ficará sob a responsabilidade dos respectivos Chefes Regionais, que deverão encaminhar até o dia **25 de janeiro de 2013** mensagem à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação/CGRH/DGI com informações sobre os servidores beneficiados, respeitando-se o quantitativo estabelecido para a Unidade no ANEXO I, discriminando:

- a) Nome do Servidor;
- b) N° SIAPE;
- c) Qualificação da bolsa (renovação ou nova concessão);
- d) E-mail institucional do servidor;
- e) Número de telefone do servidor para contato;

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO DE NOVAS CONCESSÕES/RENOVAÇÃO DE BOLSAS**

Art. 4º Nos casos das solicitações de novas concessões e de renovações de bolsas nos termos do art. 2º, inciso II; e art. 3º, a definição do idioma e da instituição de ensino em língua estrangeira fica a cargo do servidor.

§ 1º A instituição de ensino a que se refere o caput deverá estar estabelecida no ramo há pelo menos dois anos, condição que deverá ser comprovada no processo.

§ 2º É vedado o ressarcimento de capacitação em línguas estrangeiras por meio de contratação de professor particular ou cursos à distância.

Art. 5º. Nos casos previstos no art. 2º, inciso II; e art. 3º, os servidores contemplados com a bolsa de estudo solicitarão a concessão ou renovação da bolsa para capacitação em idioma estrangeiro conforme a seguir:

**I – Concessões de novas bolsas** - nos pedidos relacionados à alínea “b” do parágrafo 2º do art. 2º e ao art. 3º, os servidores deverão providenciar a formalização de processo administrativo eletrônico, a ser aprovado pela Chefia, em nível de DAS 4 ou Chefe de Unidade Regional, e encaminhado à Diretoria de Gestão Interna, para instrução, com os seguintes documentos e informações:

- a) **Formulário de Concessão de Bolsa de Estudo em Língua Estrangeira** devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado na INTRACGU;
- b) contrato de prestação de serviços educacionais e comprovante de matrícula no curso em questão;
- c) declaração da instituição de ensino contendo:
  - i) as informações de qualificação previstas no parágrafo único do art. 4º desta Portaria (estar estabelecida no ramo há pelo menos dois anos);
  - ii) a data inicial e final do semestre letivo;

iii) carga-horária total, com discriminação detalhada da grade semanal.

d) informação da instituição de ensino que contenha o valor do investimento total pelo semestre letivo, com a especificação em separado dos valores relativos a:

- i) material didático;
- ii) matrícula;
- iii) valor da parcela ou mensalidade;
- iv) quantidade de parcelas ou mensalidades;
- v) total do semestre sem material didático.

**II – Renovações de bolsas com a manutenção do mesmo idioma e da mesma instituição de ensino** - nos pedidos de renovação de bolsas relacionados à alínea “a” do parágrafo 2º do art. 2º e ao art. 3º, após a comunicação da Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação/CGRH/DGI, os servidores deverão providenciar:

a) O cadastro de minuta NumDoc no SGI, a ser aprovada pela Chefia, em nível de DAS 4 ou Chefe de Unidade Regional, contendo os seguintes documentos anexos:

a.1) **Formulário de Concessão de Bolsa de Estudo em Língua Estrangeira** devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado na INTRACGU;

a.2) Contrato de prestação de serviços educacionais, ou documento similar, e documento financeiro do curso em questão, contendo para o semestre contratado as seguintes informações:

- i) a data inicial e final;
- ii) carga-horária total, com discriminação detalhada da grade semanal;
- iii) valor do material didático; e
- iv) valor da matrícula e mensalidade, discriminando a quantidade de parcelas.

a.3) Comprovante de aprovação de nível.

b) Submeter a minuta NumDoc para aprovação superior, acompanhando junto à Chefia, em nível de DAS 4 ou Chefe de Unidade Regional, a efetiva aprovação, de modo a obter o número do documento aprovado; e

c) Após a aprovação, encaminhar informação com o número do documento aprovado para o e-mail [cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br](mailto:cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br).

**III – Renovações de bolsas com mudança do idioma ou da instituição de ensino** - nos casos dos pedidos de renovação de bolsas com mudança do idioma ou da instituição, os servidores deverão adotar os mesmos procedimentos previstos no inciso I – Concessões de novas bolsas, acrescidos da comprovação de aprovação de nível no curso ou idioma anterior.



§ 1º Os pedidos de concessão ou renovação de bolsas cujo beneficiário exerça cargo em nível de DAS 6, DAS 5 vinculado à Secretaria Executiva ou ao Gabinete do Ministro, ou Chefe de Unidade Regional deverão ser submetidos à aprovação do Secretário-Executivo.

§ 2º Os documentos previstos na alínea “a” do inciso II deste artigo poderão ser dispensados caso o período de contratação no processo de concessão original seja superior a um semestre e desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, bastando para tanto o envio de e-mail com a confirmação do interesse na renovação e o comprovante de aprovação de nível.

Art. 6º Os requerimentos de concessão de bolsas de estudo para capacitação em língua estrangeira e os documentos atinentes deverão ser devidamente autuados e formalizados em processo eletrônico, por intermédio do Sistema de Gestão Interna – SGI.

§ 1º Somente serão analisados os pedidos de bolsas de estudo para capacitação em língua estrangeira se os mesmos forem tramitados eletronicamente.

§ 2º As orientações detalhadas sobre o fluxo na sistemática de processo eletrônico para a concessão/renovação de bolsa de estudo de língua estrangeira estarão disponíveis no [link http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao](http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao).

Art. 7º Os servidores contemplados com as bolsas de estudo não pleiteantes de renovação ao final do semestre deverão digitalizar e encaminhar por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br](mailto:cgrhdesenvolvimento@cgu.gov.br), no prazo de até trinta dias do término do referido semestre, a declaração da instituição de idiomas contendo informações a respeito da conclusão do nível cursado e da comprovação do pagamento do semestre, sob pena de reposição ao erário dos valores pagos pela CGU.

## **CAPÍTULO IV DO REEMBOLSO**

Art. 8º O custo individual dos cursos será subsidiado parcialmente pela CGU, com recursos da ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, conforme percentual aplicado sobre a média de valores das mensalidades apuradas em processos administrativos abertos para esse fim no exercício anterior.

Parágrafo único. Para o exercício de 2013, será custeado o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total do semestre letivo, limitado ao valor total máximo de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, em até cinco parcelas por semestre.

Art. 9º Cada servidor fará jus a 1 (uma) bolsa de estudo por semestre letivo, que será paga a cada servidor selecionado nos termos desta Portaria, mensalmente, em rubrica própria da folha de pagamento.

§ 1º Não haverá ressarcimento de despesas com multas, materiais e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

§ 2º Na ocorrência de fatos imprevistos que impeçam o crédito da bolsa via folha de pagamento, poderá ser efetivado pagamento, por Ordem Bancária, diretamente na conta corrente do servidor.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 Caso haja desistência do curso pelo servidor, este deverá justificá-la por meio do preenchimento do **Formulário de Cancelamento**, conforme modelo constante no link **<http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao>**, encaminhando-o imediatamente via e-mail à DGI/CGRH/CAP (cgrh-desenvolvimento@cgu.gov.br), para que se proceda ao cancelamento da bolsa de estudo. O referido Formulário de Cancelamento deverá ser devidamente preenchido pelo servidor e assinado eletronicamente por meio do Sistema de Gestão Interna – SGI, conforme instruções disponibilizadas no link acima.

§ 1º Os servidores cedidos para outros órgãos deverão apenas encaminhar o Formulário de Cancelamento ao e-mail informado no caput, devidamente preenchido e assinado pelo servidor.

§ 2º Se a desistência ocorrer antes do término do semestre letivo/módulo, o servidor deverá discriminar no campo de justificativa do Formulário de Cancelamento as razões de força maior ou de necessidade de trabalho que devem ser consideradas para que seja desobrigado da devolução dos valores pagos pela CGU no respectivo período, com vistas à avaliação pela DGI/CGRH, ouvida a chefia imediata do servidor, que se manifestará no campo de despacho de aprovação final do SGI.

§ 3º Os servidores cedidos para outros órgãos observarão os mesmos procedimentos previstos no § 2º, com exceção do despacho da chefia imediata que ocorrerá no próprio formulário de cancelamento, a ser enviado à DGI/CGRH/CAP, e-mail cgrh-desenvolvimento@cgu.gov.br.

§ 4º Rejeitada a justificativa apresentada, em parecer motivado da CGRH/DGI, será o servidor notificado a devolver os valores pagos pela CGU, autorizando desconto em folha de pagamento, nos termos da lei.

§ 5º Além do desconto previsto no parágrafo anterior, o servidor será, ainda, suspenso de participar de evento de capacitação em língua estrangeira pelo período de 1 ano.

§ 6º Os servidores cedidos à CGU que retornarem ao seu órgão de origem deixarão de receber o reembolso da bolsa de estudo de língua estrangeira, sem o ônus da devolução dos valores recebidos.

§ 7º As orientações detalhadas sobre o fluxo na sistemática de processo eletrônico para o cancelamento de bolsa de estudo de língua estrangeira encontram-se disponíveis no **link <http://intracgu.df.cgu/recursos-humanos/capacitacao>**.

Art. 11 No caso de reprovação por insuficiência de desempenho ou inassiduidade justificada será suspensa a concessão da bolsa de estudo ao servidor no semestre posterior.

Parágrafo único. Aos casos de reprovação por inassiduidade injustificada, serão aplicadas as penalidades previstas nos parágrafos 4º e 5º do Art. 10.

Art. 12 É vedada a concessão da bolsa de estudo objeto desta Portaria a servidor em fruição das licenças ou afastamentos previstos nos arts. 81, 94 e 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, excetuada a licença prevista no inciso I do art. 81 da referida Lei.

§ 1º O servidor que, durante a realização do curso, solicitar a vacância do cargo efetivo ou passar a usufruir das licenças previstas nos incisos IV, VI e VII do art. 81 ou do afastamento previsto no art. 94 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou de afastamento para participar de Curso de Formação decorrente de aprovação em concurso para outro órgão da Administração Pública Federal, deixará de receber o reembolso da bolsa de estudo de língua estrangeira.

§ 2º O servidor que, durante a realização do curso, se afastar por motivo das licenças previstas nos incisos II, III e V do art. 81 ou dos afastamentos previstos nos arts. 93 e 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderá optar pela continuidade do curso no qual estava matriculado, mantendo o ressarcimento até a conclusão do semestre.

Art. 13. A CGU poderá requerer a participação dos servidores selecionados para a capacitação em idioma estrangeiro em procedimentos de certificação, a fim de avaliar a efetividade desse benefício e de preparar servidores para programas internacionais de capacitação e intercâmbio que sejam de interesse do Órgão.

Art. 14 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas a critério da Área de Capacitação/ CGRH/DGI.

Parágrafo único. Esgotada a demanda interna dos servidores em exercício na CGU, nos moldes definidos nos incisos I e II do art. 2º, caso ainda haja disponibilidade de vagas, poderão ser analisadas as solicitações de concessão de bolsa de estudo de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da CGU, em exercício descentralizado ou cedidos para outros órgãos, levando-se em consideração, no caso dos servidores cedidos, o previsto no art. 3º da Portaria CGU nº 65, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 15 Os projetos de capacitação em línguas estrangeiras decorrentes do estipulado nesta Portaria deverão ser ajustados pelo servidor de modo a não adentrar no respectivo horário de expediente individual, conforme negociação com a chefia imediata.

Art. 16 Os casos omissos serão submetidos à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, para análise e deliberação do Diretor de Gestão Interna.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

### **ANEXO I**

**(PORTARIA DGI/SE N.º 2.798 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012)**

#### **QUANTITATIVO DE VAGAS PARA AS UNIDADES REGIONAIS**

<b>REGIONAIS</b>	<b>VAGAS</b>
CGU/AC	4
CGU/AL	2
CGU/AM	5
CGU/AP	4
CGU/BA	8
CGU/CE	10
CGU/ES	5
CGU/GO	5
CGU/MA	4
CGU/MG	10
CGU/MS	3
CGU/MT	1
CGU/PA	1
CGU/PB	3
CGU/PE	2
CGU/PI	2
CGU/PR	7
CGU/RJ	12
CGU/RN	1
CGU/RO	4
CGU/RR	2
CGU/RS	4
CGU/SC	6
CGU/SE	5
CGU/SP	7
CGU/TO	3
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>

(\*) Republicado por ter saído com incorreção

#### **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.768 DE 12 DE DEZEMBRO 2012.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor LILIANE DE PAIVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1353427, relativas ao exercício de 2012, a partir de 11/12/2012, ficando os 13 dias restantes marcados para o período de 21/12/2012 a 02/01/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2796 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ABDON MILTON PINTO, matrícula SIAPE nº 1281506, relativas ao exercício de 2012, a partir de 13/12/2012, ficando os 9 dias restantes marcados para o período de 07/01/2013 a 15/01/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.804 DE 17 DE DEZEMBRO 2012.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ATYLLA MARTINS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1483019, relativas ao exercício de 2012, a partir de 14/12/2012, ficando os 9 dias restantes marcados para o período de 07/01/2013 a 15/01/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.805 DE 17 DE DEZEMBRO 2012.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor FLAVIO GUERRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1528170, relativas ao exercício de 2012, a partir de 17/12/2012, ficando os 5 dias restantes marcados para o período de 21/01/2013 a 25/01/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.806 DE 18 DE DEZEMBRO 2012.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor WALACE RIBEIRO SANTANA, matrícula SIAPE nº 1538411, relativas ao exercício de 2012, a partir de 18/12/2012, ficando os 6 dias restantes marcados para o período de 13/02/2013 a 18/02/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.802 DE 17 DE DEZEMBRO 2012.**

Cancelar as férias do servidor MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1729339, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 14/01/2013, ficando os 5 dias da parcela, reprogramado para o período de 25/03/2013 a 29/03/2013.

## **PORTARIA**

**Nº 2803 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Cancelar as férias da servidora MARIA GIZELIA DE FREITAS BONFIM, matrícula SIAPE nº 1098152, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 28/01/2013, ficando os 12 dias da parcela, reprogramado para o período de 25/02/2013 a 08/03/2013.

## **5) COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**  
**PERÍODO: 09/12/2012 a 15/12/2012 – 2ª SEMANA DE DEZEMBRO**  
**Consulta por Período e Órgão**

#### **Controladoria Regional da União no Estado da Bahia**

Nome: ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS  
Período da Viagem: 14/12/2012 à 15/12/2012  
Destino: Salvador / Cícero Dantas / Salvador  
Número da Requisição: 008902/12  
Valor das Diárias (R\$): 251,68  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Participação da CGU no 6º Encontro Regional de Radialistas. Apresentação de palestra sobre Lei de Acesso à Informação, que se enquadra escopo da Ordem de Serviço OS 201216842.

#### **Controladoria Regional da União no Estado de Goiás**

Nome: ISLANE RIBEIRO FEITOZA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Goiânia / Águas Lindas de Goiás / Goiânia  
Número da Requisição: 008898/12  
Valor das Diárias (R\$): 401,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Inspeção física nas obras do Hospital de Águas Lindas, visando completar os trabalhos da OS 201204099, RDE 00208.000541/2011-72.

Nome: JACI FERNANDES SOBRINHO  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Goiânia / Águas Lindas de Goiás / Goiânia  
Número da Requisição: 008897/12  
Valor das Diárias (R\$): 401,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Inspeção física nas obras do Hospital de Águas Lindas, visando completar os trabalhos da OS 201204099, RDE 00208.000541/2011-72.

Nome: ROMILDO DE DEUS VIEIRA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Goiânia / Águas Lindas de Goiás / Goiânia  
Número da Requisição: 008899/12

Valor das Diárias (R\$): 397,59  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Levar servidores que irão fazer inspeção física nas obras do Hospital de Águas Lindas, visando completar os trabalhos da OS 201204099, RDE 00208.000541/2011-72.

#### **Diretoria de Gestão Interna**

Nome: OSVALDO TRINDADE CARVALHO  
Período da Viagem: 13/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Macapá / Belém  
Número da Requisição: 008928/12  
Valor das Diárias (R\$): 0,00  
Objetivo: REMOÇÃO/NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO  
Descrição: Remoção de ofício, por interesse da administração, conforme Processo nº 00190.031447/2012-82.

#### **Diretoria de Informações Estratégicas**

Nome: GILSON LIBORIO DE OLIVEIRA MENDES  
Função: DAS-1015  
Período da Viagem: 09/12/2012 à 14/12/2012  
Destino: Brasília / Santa Cruz de la Sierra / Brasília  
Número da Requisição: 008889/12  
Valor das Diárias (R\$): 0,00  
Objetivo: Internacional - A Serviço  
Descrição: Palestrar no "SEMINARIO LUCHA CONTRA LA CORRUPCIÓN EM LAS ADMINISTRACIONES FINANCIERAS Y TRIBUTARIAS".

#### **Diretoria de Prevenção da Corrupção**

Nome: IZABELA MOREIRA CORREA  
Função: DAS-1014  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 15/12/2012  
Destino: Brasília / Londres / Paris / Londres / Brasília  
Número da Requisição: 008903/12  
Valor das Diárias (R\$): 3283,18  
Objetivo: Internacional - A Serviço  
Descrição: Representar a Controladoria-Geral da União na "Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho sobre Suborno da OCDE".

#### **Gabinete**

Nome: GISELE DE MELO MAEDA MENDANHA  
Função: DAS-1014  
Período da Viagem: 10/12/2012 à 10/12/2012  
Destino: Brasília / São Paulo / Brasília  
Número da Requisição: 008832/12-1C  
Valor das Diárias (R\$): 274,37  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Acompanhar o Senhor Ministro que irá proferir palestra no painel Controle da Transparência pelo Estado, a convite do Movimento do Ministério Público Democrático, no Seminário Transparência e Controle da Corrupção, em São Paulo-SP, dia 10 de dezembro de 2012.

Nome: JORGE HAGE SOBRINHO  
Função: CNE-0001  
Período da Viagem: 10/12/2012 à 10/12/2012  
Destino: Brasília / São Paulo / Brasília  
Número da Requisição: 008578/12-1C  
Valor das Diárias (R\$): 262,16

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição: Proferir palestra no painel Controle da Transparência pelo Estado, a convite do Movimento do Ministério Público Democrático, no Seminário Transparência e Controle da Corrupção, em São Paulo-SP, dia 10 de dezembro de 2012.

#### **Ouvidoria-Geral da União**

Nome: JOSE EDUARDO ELIAS ROMAO  
Função: DAS-1016  
Período da Viagem: 10/12/2012 à 10/12/2012  
Destino: Brasília / Rio de Janeiro / Brasília  
Número da Requisição: 008917/12  
Valor das Diárias (R\$): 95,00  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição: Proferir palestra - Seminário Direito à Informação, Transparência e Participação - UFRJ

#### **Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas**

Nome: MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI  
Função: DAS-1016  
Período da Viagem: 09/12/2012 à 15/12/2012  
Destino: Belo Horizonte / Moscou / Belo Horizonte  
Número da Requisição: 008895/12  
Valor das Diárias (R\$): 2576,91  
Objetivo: Internacional - A Serviço  
Descrição: Palestrar na "International Conference - Russia's Accession to the Open Government Partnership".

#### **Secretaria Federal de Controle Interno**

Nome: CLAUDIO SERGIO DO ESPIRITO SANTO BARROS  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008906/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: ESTEVAM HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008907/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: HAMILTON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008908/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: JOSE AZAMBUJA SANTANA DOS ANJOS  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém



Número da Requisição: 008909/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: LUCIVAL VASCONCELOS BARROS  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008910/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: MARCELO BORGES DE SOUSA  
Função: DAS-1014  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008911/12  
Valor das Diárias (R\$): 582,30  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: MARCO AURELIO OLIVEIRA DA ROCHA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008912/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: MAURO MENEZES SIDRIM  
Função: DAS-1012  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008913/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: TANIA SANTIAGO BRAGA OLIVEIRA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008914/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: WALDEMAR ALVES DA SILVA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008915/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: GABRIELA CARVALHO ZURUTUZA  
Função: DAS-1012  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008916/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: CRISTIANO SAMPAIO BRIGIDO  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Brasília / Marabá / Brasília  
Número da Requisição: 008918/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: CRISTOVALTO ALVES ROCHA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Brasília / Marabá / Brasília  
Número da Requisição: 008919/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: ELIZEU TAVARES DE OLIVEIRA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Brasília / Marabá / Brasília  
Número da Requisição: 008920/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: LUIZ ALBERTO CAVALCANTI DUTRA  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Brasília / Marabá / Brasília  
Número da Requisição: 008921/12  
Valor das Diárias (R\$): 496,05  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA  
Período da Viagem: 10/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008922/12  
Valor das Diárias (R\$): 564,23  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: DINALD COSTA DE OLIVEIRA  
Período da Viagem: 10/12/2012 à 13/12/2012

Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008923/12  
Valor das Diárias (R\$): 564,23  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: EDILSON FERREIRA CASTRO  
Período da Viagem: 10/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008924/12  
Valor das Diárias (R\$): 564,23  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: NILSON SANTOS GONCALVES  
Período da Viagem: 10/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008925/12  
Valor das Diárias (R\$): 544,11  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: ORIVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
Período da Viagem: 10/12/2012 à 13/12/2012  
Destino: Belém / Marabá / Belém  
Número da Requisição: 008926/12  
Valor das Diárias (R\$): 564,23  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: LUCIMAR CEVALLOS MIJAN  
Função: DAS-1015  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 11/12/2012  
Destino: Brasília / Rio de Janeiro / Brasília  
Número da Requisição: 008927/12  
Valor das Diárias (R\$): 215,13  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: A servidora irá participar da reunião, Monitoramento do grupo técnico e de apoio, conforme e-mail anexo.

#### **Secretaria-Executiva**

Nome: LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO  
Função: NES-0007  
Período da Viagem: 11/12/2012 à 12/12/2012  
Destino: Brasília / Rio de Janeiro / Brasília  
Número da Requisição: 008901/12  
Valor das Diárias (R\$): 379,06  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição: Proferir palestra na Casa da Moeda.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 58**

**ANA CLAUDIA FONSECA SILVEIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 21 de dezembro de 2012

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos